

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DENISE DA CONCEIÇÃO MAIA**

**A FALTA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMO UM DOS FATORES NA
REINCIDÊNCIA DO PRESO**

Monografia de Pós-Graduação da
Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Milton C. Mariotti

**CURITIBA
2003**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DENISE DA CONCEIÇÃO MAIA**

**A FALTA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMO UM DOS FATORES NA
REINCIDÊNCIA DO PRESO**

**CURITIBA
2003**

SUMÁRIO

RESUMO	01
INTRODUÇÃO	02
1. DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN	03
2. DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA – CNPCP	04
3. O SISTEMA PENITENCIÁRIO	06
3.1 A COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA	07
3.1.1 História.....	07
3.1.2 Competência.....	08
3.1.3 Estrutura física	08
3.1.4 Parque industrial	09
3.2 A REALIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	09
4. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EXCLUSÃO SOCIAL	11
4.1 CRISE, POBREZA E MERCADO DE TRABALHO DOS ANOS 80	13
4.2 O NEOLIBERALISMO E SUAS CONSEQÜÊNCIAS	14
5. MOTIVAÇÃO E RELACIONAMENTO HUMANO	17
5.1 FRUSTRAÇÃO <i>VERSUS</i> TRABALHO PRISIONAL	18
5.2 DESENVOLVIMENTO DO PRESO ATRAVÉS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL .	19
5.3 A TERAPIA OCUPACIONAL NO TRABALHO PRISIONAL	20
5.4 A QUALIDADE DE VIDA DO DETENTO COM O TRABALHO PRISIONAL	20

5.5 SOBRE O TRABALHO NAS PRISÕES	21
5.6 A PRODUÇÃO PRISIONAL.....	26
5.7 O TRABALHO E OUTRAS ATIVIDADES	27
6. O DRAMA DE EX-DETENTOS QUE BUSCAM TRABALHO MAS SÓ ENCONTRAM PRECONCEITO	29
7. PROGRAMA DE RESSOCIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	33
7.1 Cursos oferecidos a presos na Colônia Penal Agrícola.....	33
8. O RETORNO À SOCIEDADE	34
9. PESQUISA DE CAMPO.....	36
CONCLUSÃO	37
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	38
ANEXO 1	40

RESUMO

A presente pesquisa se concentra sobre a falta de qualificação profissional, como um dos fatores de reincidência do preso. Tendo em vista que o mercado de trabalho é exigente e não condiz com a realidade profissional do preso, pode-se dizer que os cursos profissionalizantes oferecidos aos presos pelo Sistema Penitenciário não são absorvidos pelo mercado de trabalho formal.

Vários são os aspectos que fazem com que o preso reincida. A falta de trabalho é um fator relevante, não basta o preso ficar alguns anos trabalhando dentro do presídio, seu trabalho deveria ser aproveitado quando este fez o curso para que não perdesse a prática e fossem realmente aproveitados os conhecimentos oferecidos. Através desta pesquisa haverá um questionário a fim de mostrar a porcentagem de presos reincidentes por falta de trabalho, devido a ausência de qualificação.

Através dos cursos oferecidos aos presos, constata-se que estes podem ter oportunidade no mercado de trabalho informal.

A qualificação do preso é necessária tanto para o exercício da atividade de trabalho interno, quanto para a inserção ou reinserção no mercado de trabalho extramuros. A falta de qualificação profissional do preso impede seu ingresso no mercado, como consequência, a falta de oportunidade de trabalho facilita a reincidência.

A sociedade deve conscientizar-se para que não atue de forma preconceituosa e sim acolhedora, oferecendo as oportunidades para que este não volte a reincidir, tendo consciência de que o preso pertence a ela e com uma política voltada à qualificação do preso quem sairá lucrando é a sociedade.

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa mostra a dificuldade dos ex-presidiários em ingressar no mercado de trabalho, na medida em que se visualiza a situação do desemprego, comum nas economias dos países em desenvolvimento, que juntam-se ao cruel preconceito que atinge os presos do Sistema Penitenciário e a falta de especialização dessa mão-de-obra. Neste cenário, o preso tem restituído a sua liberdade sem possuir as menores condições de reintegrar-se de modo efetivo à sociedade, motivando-o a reincidir no crime.

Experiências mostram que os presos não são recuperadas no atual modelo praticado pelas instituições prisionais. Há falta de recursos, de infra-estrutura das instalações e inexistência de prioridade para com o desenvolvimento da cidadania do preso.

Dentro desta perspectiva, tem-se tentado utilizar o trabalho dos presos como forma de recuperação de sua cidadania e de amenizar as mazelas do Sistema Penal do Brasil. Esta tentativa de introduzir o trabalho prisional, como um modelo a ser seguido em todas as instituições penais e prisionais, adotando o trabalho qualificado e a motivação do preso em recuperar a sua cidadania, o desejo de voltar a desfrutar dos direitos e deveres do homem livre.

Alguns dos fatores apresentados nesta pesquisa, são a teoria do comportamento e relacionamento humano. Bem como considerações em relação à frustração, o desenvolvimento do preso, o trabalho como terapia ocupacional, a qualidade de vida do detento com o trabalho prisional, dentre outros.

Esta pesquisa se concentra em contribuir para uma melhor compreensão de como o trabalho prisional deveria ser aproveitado através de cursos profissionalizantes condizentes ao mercado de trabalho formal, bem como, buscar a reinserção social do preso que pratica esta atividade de forma que não viesse a reincidir, para que, através destes cursos, possibilitem a capacitação profissional é uma rápida inserção no mercado de trabalho, com a qualificação exigida por este.

1. DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN

Resumidamente o DEPEN acompanha a execução penal e zela pela observância das normas gerais do regime penitenciário, bem como presta apoio técnico, administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Política Penitenciária. De acordo com o Art.13 do Decreto- Lei n.º 76.387, de 02 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 1975, acrescido de posteriores alterações, ao Departamento Penitenciário Nacional compete: acompanhar a fiel aplicação das normas de execução penal em todo o território nacional; inspecionar e fiscalizar periodicamente os estabelecimentos e serviços penais; assistir tecnicamente as unidades federativas na implementação dos princípios e regras da execução penal; colaborar com as unidades federativas, mediante conveniências, na implantação de estabelecimentos e serviços penais; colaborar com as Unidades Federativas na realização de cursos de formação de pessoal penitenciário e de ensino profissionalizante do condenado; coordenar e supervisionar os estabelecimentos penais e de internamento federais, processar, estudar e encaminhar expedientes de interesse do Poder Judiciário e da Defensoria Pública; desenvolver estudos e projetos relacionados com o Poder Judiciário e a Defensoria Pública visando a adoção de medidas de defesa dos interesses difusos e de controle da atividade policial; gerir os recursos do Fundo Penitenciário, (FUPEN) , criado pela Lei complementar n.º 79, de 07 de janeiro de 1994, COSTA (1999).

O DEPEN é órgão superior do Ministério da Justiça, integrante da Secretaria do Estado da Segurança, da Justiça e da Cidadania, com a função de executar a Política Penitenciária Nacional e apoiar administrativamente e financeiramente o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

2. DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA – CNPCP

O primeiro dos órgãos da execução penal é o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, com sede na Capital da República e subordinado ao Ministério da Justiça. Instalado em junho de 1980, o Conselho tem proporcionado valiosos contingentes de informações, de análises, de deliberações e de estímulo intelectual e material às atividades de prevenção da criminalidade.

Preconiza-se para esse órgão a implementação, em todo o território nacional de uma nova política criminal e, principalmente penitenciária, a partir de periódicas avaliações do Sistema Criminal, criminológico e penitenciário, bem como a execução de planos nacionais de desenvolvimento quanto às metas e prioridades da política a ser executada.

O conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária é integrado por treze membros, designados através de ato do Ministério da Justiça, dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas, bem como por representantes da comunidade e dos ministérios da área social.

O mandato dos membros do Conselho tem a duração de dois anos, renovado um terço a cada ano. Atualmente é composto de 13 titulares e 04 suplentes. Ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no exercício de suas atividades, em âmbito Federal ou Estatal, incube: propor diretrizes da política criminal quanto a prevenção do delito, administração da justiça criminal e execução das penas e das medidas de segurança; contribuir na elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, sugerindo as metas e prioridades da política criminal e penitenciária; promover a avaliação periódica do Sistema Criminal para a sua adequação as necessidades do País; estimular e promover a pesquisa criminológica; elaborar programa nacional penitenciário de formação e aperfeiçoamento do servidor; estabelecer regras sobre a arquitetura e construção de estabelecimentos penais e casas albergadas; estabelecer os critérios para a elaboração da estatística criminal; inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos penais, bem como informar-se mediante relatórios do Conselho Penitenciário, requisições, visitas ou outros meios,

acerca do desenvolvimento da execução penal nos Estados, Territórios e Distrito Federal, propondo as autoridades às medidas necessárias ao seu aprimoramento; representar ao juiz da execução ou a autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo em caso de violação das normas referentes à execução penal; representar a autoridade competente para a interdição no todo ou em parte, do estabelecimento penal.

3. O SISTEMA PENITENCIÁRIO

O sistema prisional brasileiro é uma instituição que, ao longo de sua existência tem sido objeto de vários estudos. Este está regulamentado pela Lei de Execução Penal(LEP n.º 7.210 de 11/07/1984) .

A LEP determina como deve ser executada e cumprida a pena de privação de liberdade e restrição de direitos. Contempla os conceitos tradicionais da justa reparação, repreensão pelo crime que foi cometido, o caráter social preventivo da pena e a idéia da reabilitação.

Dotando os agentes públicos de instrumentos para a individualização da execução da pena, aponta deveres, garante direitos, dispõe sobre o trabalho dos reclusos, disciplina com sanções, determina a organização e competência jurisdicional das autoridades, regula a progressão de regimes e as restrições de direito.

Os Estados mantêm estruturas administrativas rudimentares para os seus "sistemas" carcerários. Um sistema que apresenta sérios problemas e sobrevive caoticamente, mantendo em constantes conflitos e sob o jugo da violação dos direitos humanos de milhares de homens e mulheres.

A Penitenciária como aparelho de controle social repressor, exerce sobre a sociedade um poder de punir que constitui como totalitário, revelando uma preocupação do poder dominante com a ordem pública, que no intuito de mantê-la, punia os responsáveis pela desordem social, "enfim, ela dá um poder quase total sobre os detentos, tem seus mecanismos presos de repressão e castigo..."(FOUCAULT,1977,p.211)

Os agentes de controle social , a política e o poder judiciário, voltam-se á parcela da população que consideram como perigosa , repousando sobre essas categorias os interesses de controle, que acabaram por encobrir os problemas sociais reais da questão.

Além da precariedade das condições físicas de boa parte das prisões, em geral, são dirigidas por pessoal qualificado mais para tarefas de segurança do que para a preparação do retorno do preso á sociedade. São poucos os Estados que

mantém Escolas Penitenciárias para a formação de pessoal específico para o trato adequado com a população encarcerada.

A superlotação favorece o processo de desumanização pois estabelece fatores de preconceito no tocante á delinqüência; A vida carcerária tem no seu cotidiano a destruição social do preso, uma que o submete a um ambiente degenerativo, estimulante, e reprodutor da violência, sendo pedagógico não para a reeducação, mas para a constituição do comportamento violento.

Prisão e encarcerados tornam-se fenômenos que representam uma ameaça tão profunda frente à problemática do sistema, onde as falhas do mesmo são sempre justificadas pela ausência de maiores recursos materiais e humanos, sendo o objetivo maior deste sistema de segurança e vigilância.

Segundo o autor Souza, citado por COSTA(1999), no Brasil as penitenciárias são uma espécie de gueto, onde são lançados os indesejáveis, onde a revolta é coletiva até que o preso se torne irrecuperável. Ali criminoso é uma espécie de animal em quarentena e com ele se mistura os primários e os que aguardam julgamento.

Aquele que é privado da liberdade, vivendo em cárcere como prisioneiro, está constantemente envolto à uma trama de aprendizado peculiar da prisão, estando próximo da escola do crime e não portando, da reeducação.

3.1 A COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA

3.1.1 História

Realizou-se no Rio de Janeiro de 26 de outubro de 1940 a Conferência Penitenciária Brasileira que cominou com a criação das Penitenciária Agrícolas. Participou do evento o Dr. Fredericindo Marés de Souza, Diretor da Penitenciária do Estado (Ahú), que daria seqüência aos estudos de implantação do regime semi-aberto do Paraná. O interventor Federal no Estado, Dr. Manoel Ribas, através do Decreto n.º 10.754 de 11/12/1940, desapropriou 11.494.435 m² (onze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) de terras do imóvel denominado “Fazenda Palmeira”, no município de Piraquara. Declarou a urgência da desapropriação, para efeito da imediata emissão de posse do mesmo imóvel.

A partir de 18/06/1941 em caráter experimental com 30 presos, passava a funcionar a 2.^a Unidade Penal do Estado do Paraná, com a denominação de Penitenciária Agrícola do Estado, destinada a delinqüentes primários, do sexo masculino, cujos antecedentes, comportamento carcerário, personalidade e circunstâncias do crime, após haverem cumprido parte da pena na Penitenciária, dariam seqüência ao cumprimento da mesma em regime semi-aberto, até serem colocados em liberdade condicional.

Em 16/10/1942 através do Decreto Lei n.º 85, o interventor Federal no Estado, João de Oliveira Franco, desapropria mais 174(cento e setenta e quatro alqueires) de terras na mesma região. Somente em 17/12/1943 através do Decreto Lei n.º 197, foi oficialmente criada a Colônia Penal Agrícola, sendo subordinada ao Diretor da Penitenciária do Estado (Ahú) e Casas de Detenção anexa nas dependências da mesma. Iniciado o novo sistema, em 1943 contava com 70 presos beneficiados pelo novo regime, participando de atividades agrícolas, avícolas e pecuárias. No governo Ney Braga, em 1963, foi iniciada as obras da atual sede administrativa da Colônia, sendo inaugurada em 31/10/1964.

A partir de 23/07/1991, através do Decreto n.º 609, a Colônia Penal Agrícola, constitui-se em Unidade Administrativa de nível sub-departamental do DEPEN, como estabelecimento destinado a presos do sexo masculino, em regime semi-aberto, como prescreve a Lei de Execução Penal.

3.1.2 Competência

Promover a reintegração social dos presos e o zelo pelo seu bem-estar, através da profissionalização, educação, prestação de assistência jurídica, psicológica, social, médica, odontológica, religiosa e material.

3.1.3 Estrutura Física

- Ocupação da área: 1.656,65 ha; Área Construída: 22.388,00m²
- Área com benfeitorias e estrada: 27,88 ha; Administração/Setores Técnicos: 4.087 m²
- Área florestada: 109,03 ha; Segurança/Refeitório e Alojamentos: 5.643m²

- Área destinada à Agropecuária: 444,35 ha; Canteiros de Trabalho: 9.520m²
- Área ocupada através de convênios:178,06ha; Recreação: 1.117m²
- Área alagadiça (barreiro/areal): 54,39ha; Moradias de Funcionários: 1.680m²
- Área alagadiça e não utilizada:632,94ha.

3.1.4 Parque Industrial

Conta com barracões distribuídos numa área superior a 5.000m², utilizados por empresas de diferentes ramos de atividades, com objetivo de ofertar novas alternativas de profissionalização para os detentos. Inicialmente será absorvida mão-de-obra de 120 detentos; O controle de acesso dos presos aos canteiros do Parque Industrial é feita através de um crachá de identificação, com código de barras, cujo sistema automatiza o controle efetivo dos dias e horas trabalhadas para efeito de remição de pena dos detentos.

Empresas instaladas no Parque Industrial da Colônia Penal Agrícola através de convênio com o Fundo Penitenciário.

Paraná Esporte – “Projeto Pintando a Liberdade” absorve mão-de-obra de 20 presos na fabricação de bolas de futebol de campo e de salão, redes esportivas e bonés. O projeto é uma iniciativa do Ministério do Esporte e Turismo com objetivo de promover as atividades esportivas dos menores carentes.

3.2 A REALIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Segundo DINIZ(1997), no texto a Realidade do Sistema Penitenciário Brasileiro, a falta de vagas nos presídios e o estado precário dos estabelecimentos já existentes são fatos que deterioram as expectativas de recuperação dos presos.

O Brasil tem em média 510 estabelecimentos de confinamento somando aproximadamente 60 mil vagas para presos. Todavia, estão presos nestes estabelecimentos 130 mil presos, representando um déficit de 70 mil leitos. E ainda existem 275 mil mandados de prisão expedidos e não cumpridos.

O custo de cada preso gira em torno de 4,5 salários mínimos por mês para os cofres públicos, sendo que o gasto geral dos Governos Federal e Estaduais é de 60 milhões em um só mês (dados fornecidos pelo Ministério da Justiça).

A situação dos presos é desanimadora em decorrência da escassez de recursos financeiros para construção e manutenção dos presídios.

Uma das soluções pode ser facilmente encontrada na legislação criminal pátria. Trata-se da adoção de Penas Alternativas ao invés de Penas Privativas de Liberdade. Todavia, é bom que se esclareça que isto não significa deixar sem punição os criminosos, mas sim lhes aplicar penas condizentes com a gravidade de seus crimes. Também, não se pretende deixar os criminosos fora das prisões pelo simples fato de não existirem dependências nos presídios. O que se quer, na realidade, é que sejam aplicadas as determinações legais já existentes na legislação.

4. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EXCLUSÃO SOCIAL

Conforme cita CIMINELLI (1998), o rápido desenvolvimento da economia brasileira até a década de 1970, ao invés de eliminar, reproduziu uma elevada incidência de pobreza. Ao final daquela década, havia no país um quadro de pobreza bastante complexo e de dimensão alarmante, cujas características eram bastante diferentes das verificadas no passado. É fato que a pobreza rural persistia, mas tinha adquirido novas formas com o processo de modernização das atividades agrícolas. A pobreza urbana, por sua vez, tornava-se a conformação de extensos bolsões de misérias nas metrópoles. A grande diferenciação econômica e social entre as regiões brasileiras associou-se a diferentes situações de pobreza, inclusive nas áreas metropolitanas. Naquelas metrópoles que apresentavam elevado dinamismo econômico, a concentração da renda e o rápido crescimento populacional reforçaram a tendência de ampliação da pobreza. As metrópoles que pouco se beneficiaram do crescimento, reproduzindo uma situação de relativa estagnação econômica, tornaram-se imensos depósitos de população pobre.

Um dos principais determinantes da reprodução da pobreza foi o padrão de geração de emprego e renda existente no país, associado ao estilo de desenvolvimento. Apesar de o desenvolvimento econômico ter gerado amplas e novas oportunidades ocupacionais², em especial nas atividades urbanas e que possibilitaram uma expressiva mobilidade social ascendente, há duas questões básicas que condicionavam aquela reprodução. A primeira questão diz respeito ao volume e velocidade significativas do êxodo rural e suas conseqüências sobre a estruturação do mercado de trabalho urbano. Eles estão associados à:

1. permanência de uma estrutura agrária assentada numa distribuição concentrada da propriedade e no atraso produtivo e suas conseqüências sociais, inclusive o rápido crescimento vegetativo da população, apesar das elevadas taxas de mortalidade infantil;

2. intenso processo de modernização do Estado, notadamente no financiamento, e suas repercussões na ocupação agrícola.

3. Esgotamento progressivo da capacidade de absorção da população diretamente na atividade agrícola nas áreas de fronteira de expansão da agricultura.

A segunda cultura diz respeito, propriamente, ao tipo de geração de emprego e renda urbana. O processo de inserção no modo de vida urbano, que traz implícito uma crescente mercantilização do consumo, exigiu uma ampliação do poder de compra da população, o qual deveria ser em geral propiciado pela renda monetária obtida através do exercício de um trabalho assalariado. Ocorreu, de fato, uma ampliação ao assalariamento e da formalização das relações contratuais, mas se reproduziram formas de integração precária no mercado de trabalho que coexistiram com um núcleo de assalariamento mais estável e com garantia de direitos trabalhistas-associados, regra geral, ao emprego público e as empresas privadas com maior tamanho e grau de organização.

Ao final desse processo desenvolvimento, havia uma parcela ponderável de trabalhadores por conta própria e de assalariados em ocupações que não apresentavam um mínimo de continuidade e regularidade. Essa configuração de ocupações esteve estreitamente vinculada a manutenção do perfil desigual de distribuição de renda que se refletiu:

1. nas limitações da difusão do consumo de bens, apesar da montagem de um aparelho produtivo capacitado para expandir-se de modo a atender a uma parcela da população;
2. na ampliação e diversificação de serviços coletivos, notadamente as sociais;
3. na ampliação e diversificação de serviços privados para a população de alta renda, fundadas na presença de mão-de-obra abundante e barata;
4. na proliferação de serviços baratas para a população de baixa renda, apesar de seu escasso poder de compra.

Não se estabeleceram assim as condições necessárias para deflagrar interações favoráveis à elevação do poder de compra dos salários na âmbito da dinâmica do mercado de trabalho propriamente dito. Isto também não ocorreu por meio das instituições que regulam as relações de trabalho.

O período dos governos militares após o golpe de 1964 foi particularmente desfavorável ao aumento generalizado dos salários. Destacaram-se em especial, a violência e a execução de uma política de arrocho dos salários de base.

Entre 1968 e 1973, após cinco anos de recessão, a economia brasileira conheceu um bom de intensidade inusitada. Entretanto, a grande maioria dos trabalhadores não usufruiu de aumentos substanciais no poder de compra de seus salários, mesmo quando uma parcela deles teve acesso a oportunidades ocupacionais de nível elevado de produtividade.

O baixo nível de renda monetária aferida pela maioria expressiva da população condicionada fortemente sua adaptação às condições de vida urbana. Essa adaptação foi ainda mais difícil e resultou em enormes carências sociais em razão do crescimento acelerado e da ausência de um ordenamento mínimo do processo de expansão urbana e de garantia de infra-estrutura social básica pelo Estado.

A permanente e prolongada crise econômica que tem vivido o Brasil desde o início da década de 1980 redefiniu aspectos centrais das condicionantes da situação social do país, em particular a reprodução da imensa pobreza que continua atingir parcelas expressivas da população.

Do ponto de vista do emprego e da renda, houve uma deteriorização das condições gerais do mercado de trabalho urbano, expressa não apenas no crescimento relativamente lento do emprego e no aumento da proporção de trabalhadores assalariados por conta própria e de assalariados sem contrato de trabalho formalizado, mas também na significativa redução do nível de salários. Revelou ainda, principalmente nos momentos de recessão, um problema inédito na história econômica e social brasileira: o desemprego aberto.

4.1 CRISE, POBREZA E MERCADO DE TRABALHO DOS ANOS 80

Os anos 80, constituem um momento particular da história brasileira recente. Uma crise econômica aguda e prolongada, de caráter estrutural, traduziu-se em estagnação com aceleração inflacionária recorrente já não se observaram mais, pelo menos na profundidade e intensidade anteriores, as transformações econômicas e sociais que vinham ocorrendo até então. O processo de redemocratização,

acompanhado de novas práticas e formas de organização, teve com desdobramento o fortalecimento dos movimentos sociais, sobretudo o sindical.

A evolução da pobreza no Brasil na década de 1980 esteve condicionada basicamente por esses processos econômicos e políticos. Pode-se afirmar, a partir da utilização do critério de renda e do estabelecimento de linhas de pobreza, que houve um crescimento absoluto relativo da pobreza nessa década, especialmente no meio urbano. Esse comportamento esteve associado a uma deteriorização dos indicadores de emprego e renda. Com a estagnação não foram geradas novas oportunidades ocupacionais adequadas para absorver o aumento da população ativa, e o processo inflacionário ocorreu o poder das rendas do trabalho. Apesar disso, alguns indicadores sociais utilizados usualmente continuaram, em geral apresentando uma certa melhora, ainda que mais lenta do que nos anos 70. É provável que os programas sociais, envolvendo uma participação ampliada de governos estaduais e municipais e de ações comunitárias relativamente autônomas em um contexto de redemocratização tenham contribuído para impedir uma deteriorização mais pronunciada das condições de vida da população brasileira. A mudança no crescimento da população e do ritmo das migrações rural-urbana, também contribuiu para isso.

Nos anos 80, os períodos de elevado ritmo de atividade econômica possibilitaram rápida recolocação dos trabalhadores afetados pela alta rotatividade, permitindo que eles permanecessem desempregados por um tempo relativamente curto. O problema agrava-se nos momentos de baixo nível global de emprego, quando os dispensados não conseguem obter um novo emprego, ficando em uma situação de desemprego prolongado.

4.2 O NEOLIBERALISMO E SUAS CONSEQÜÊNCIAS

“O trabalho expressa , uma dimensão
fundamental da existência humana”

PAULO C.MOURA

O autor MOURA, nos últimos tempos o mundo passou por diversas transformações tanto na área política quanto econômica e social: grandes

revoluções tecnológicas, universalização do capitalismo, fortalecimento do neoliberalismo. Toda essa abrangência trouxe como conseqüência o surgimento de uma percepção do mundo, possibilitando transformações marcantes que afetaram amplamente a sociedade.

Um dos grandes desafios que enfrentamos na contemporaneidade é a globalização, que acaba gerando uma crise do Estado. O neoliberalismo aparece como uma nova estratégia do capitalismo. O Estado sai de cena, cabendo a ele apenas a garantia da lei comum, incentivando a sociedade civil a buscar formas de resolver seus problemas. Surgem então conflitos baseados em incertezas do caminho a seguir, tomando-se por base a globalização.

Nunca o Estado foi tão controlador da economia como é hoje. A diferença é que agora o faz sob um novo enfoque, o capital financeiro. A globalização parece um terno novo, mas já é usada há tempos pelos economistas, ganhando amplitude na década de 80.

Esse processo implica na transformação de uma nova realidade devido às mudanças ocorridas nas mais diversas áreas. “ A globalização tem como base o avanço do capital em busca de novos mercados e locais de investimentos, para além das fronteiras geopolíticas. Envolve, praticamente todos os países, sejam ricos ou pobres, de todos os hemisférios.”

O trabalho vem a ser um grande problema dessa sociedade. Num mundo em constante mudança e cada vez mais competitivo, o empregado além da mão-de-obra qualificada, deve estar em constante aperfeiçoamento para que possa acompanhar as mudanças tecnológicas que surgem e mudam a cada dia.

O importante hoje nas grandes empresas e para o trabalhador, é o preparo, a qualificação, este é e continuará sendo o maior atributo contra o desemprego. Na atualidade, a localização da empresa, quantidade de equipamentos, quanto foi investido em recursos, etc., passou a ficar em segundo plano. O que o mercado procura é a qualificação profissional do funcionário.

O trabalho que deveria ser um dos meios para acabar com as desigualdades, acaba evidenciando-se ainda mais, principalmente quando acontece o aumento do desemprego. Este estigmatiza o indivíduo, colocando-o num patamar de inferioridade em relação aos outros, além disso as oportunidades ficam escassas. É

visto pela sociedade como uma pessoa que não representa seu papel de forma eficaz na sociedade, alterando assim todo o sistema de relações ao seu redor, tornando-o um excluído.

Segundo PASTORE (1997), “ no Brasil no ano de 1997, cerca de 50% da força de trabalho é analfabeta e cerca de 55% dos trabalhadores estão na informalidade recebendo menos de 01 salário mínimo por mês, com uma média de escolaridade de 3,5 anos” (1997, p.17). Temos de estar atentos às novas realidades de trabalho que mudam rapidamente, muitas vezes em processo acelerado, muito além do que possamos acompanhar.

O autor MOURA (1998) faz um comentário interessante sobre a exclusão social dizendo: “ a exclusão social significa o estado do indivíduo que é vedado a participar das condições gerais que a sociedade propicia aos cidadãos. A exclusão social num certo sentido, anula a cidadania.” Portanto, com o aumento da exclusão, aumenta também a violência que desencadeia a marginalidade e a perda da auto-estima. A exclusão ao trabalho é evidenciada de forma contínua em suas vidas e torna-se um grande desafio enfrentar as novas demandas de qualificação exigida nessa era de globalização.

5. MOTIVAÇÃO E RELACIONAMENTO HUMANO

A teoria comportamental, também conhecida como Teoria Behaviorista, deu um novo enfoque à teoria administrativa, abandonando as posições normativas das teorias anteriores. Segundo CHIAVENATO, citado por COSTA (1999), a Teoria das Relações Humanas foi basicamente um movimento clássico de reação e de oposição à Teoria Clássica da administração, então bastante divulgada, mas o mesmo autor afirma que, ultimamente, a teoria das Relações Humanas vem sendo encarada mais como uma compensação, um complemento, do que contraposição em relação à administração científica.

COSTA (1999) afirma que autores atuais que abordam a questão da motivação dos trabalhadores apoiam-se na maioria das vezes, nas idéias e conceitos de McGregor, 1960, Herzberg, 1966, Maslow, 1968 e Argys, 1975.

Os conceitos da teoria de McGregor, 1960 são expressas através da constatação de dois modelos comportamentais antagônicos: o primeiro é a Teoria X (Conceito Tradicional), que coloca os trabalhadores como seres indolentes e preguiçosos, que evitam o trabalho sempre em função das recompensas pecuniárias diretas e imediatas, portanto de visão estritamente de curto prazo; são pessoas sem ambição, não gostam de responsabilidade, preferindo a comodidade de serem conduzidas pelos seus chefes.

Outra característica humana pela ótica a Teoria X, é o egocentrismo das pessoas, fazendo com que estas tenham objetivos antagônicos aos da organização onde trabalham.

Na maioria das vezes, segundo a Teoria X, as subordinadas contestam mudanças na organização preferindo manterem-se seguros no *status quo*, o que, na visão destas pessoas, minimiza os riscos. Agregando-se à lista de características reconhecidas pela Teoria X, o homem, na organização, não tem auto controle nem disciplina, fazendo com que esta tenha de ser mantido sob rígidos padrões de rotina e uma gestão autocrática.

Por outro lado a Teoria Y (moderna) foi a preferida de McGregor, afirma Drucker (1981). Este perfil mais positivo sobre o trabalhador, coloca-o como um ser que gosta do trabalho, pois sente satisfação pessoal em produzir e ser útil. A

ambição positiva passam desmotivar se forem mal utilizadas. Maslow, 1968, considerado pai da psicologia humanista por Drucker, 1981, destaca que a natureza está em estado contínuo de busca da satisfação de necessidades fundamentais, fisiológicas, segurança, sociais, auto-estima e auto realização. Maslow acredita que as pessoas são motivadas pelas necessidades insatisfeitas. A necessidade surge quando se rompe o estado de equilíbrio do organismo, causando um estado de tensão, insatisfação e desequilíbrio (COSTA, 1999).

5.1 FRUSTRAÇÃO *versus* TRABALHO PRISIONAL

No contexto motivacional, a frustração surge como um elemento estranho, que se interpõe entre o próprio suspeito e seus objetivos anteriormente pretendidos. Nas palavras de Flippo, 1978, “certas necessidades não podem ser satisfeitas de modo algum pelo indivíduo; suas tensões não são aliviadas; e o resultado recebe o nome da frustração” .

A frustração representa um degrau mais alto, ou mesmo uma parede intransponível, e para vence-lo, o indivíduo vê-se obrigado a disparar novas formas de comportamento. Mesmo que os objetivos sejam inatingíveis, as novas atitudes que foram impostas pelo indivíduo, objetivando alcançar as metas pretendidas, não deixam de existir. Por continuarem existindo, precipitam uma sensação interior altamente desconfortável de tensão.

Essas frustrações têm classificação e intensidades diferentes, tudo depende do tipo e do valor dos objetivos que são perseguidos pelo sujeito. Para FLIPPO (1978), “a frustração é muitas vezes reconhecida por certos tipos de comportamento, tais como agressão, regressão, fixação e resignação”. A regressão aparece na forma de comportamento imaturo, atitudes irracionais e comumente manifesta-se através do choro. O ato de repetir várias vezes o mesmo tipo de erro, é a maior característica do fenômeno fixação. Quando uma pessoa desiste por completo de lutar por algo que acreditava, se rende por completo, é sinal que ela atingiu o último estágio da frustração, ou seja, ficou resignado (FLIPPO, 1978).

No relato de COSTA (1999) Flippo, utilizando em parte o conhecimento de Maslow, o ser humano busca satisfazer suas necessidades em três níveis, conforme

a hierarquia dos motivos. Tem-se primeiramente o nível físico e psicológico, onde busca conforto e bem estar. Impedido de atingi-los, ele terá sido frustrado quanto ao atendimento de suas necessidades primárias.

Muitas vezes, a cor das paredes, a falta de luminosidade, a sujeira e a falta de renovação de ar constituem frustrações as quais o preso está submetido e que podem, com grande margem de certeza, suscitar um comportamento agressivo em relação à instituição, ao trabalho ou aos próprios companheiros.

Após as necessidades primárias surgem, as de nível secundário, tais como o reconhecimento grupal. Rejeitado pelo grupo, o preso sentir-se-á frustrado no atendimento de seus objetivos de relacionamento interpessoal e poderá, em troca exibir o mesmo comportamento indesejável. Geralmente a frustração oriunda do mau relacionamento com os colegas e o pessoal da administração do presídio pode ser grande. Muitos casos de sabotagem de ordens, falta de iniciativa ou má fé, tiveram suas origens em um inadequado modo de relacionamento entre a administração do presídio e os presos.

Em terceiro lugar, há tipos de frustração oriunda do não atendimento das necessidades do ego.

No geral, o grande responsável por esse tipo de frustração é uma política inadequada de tratamento dos presos e dos próprios recursos humanos.

5.2 DESENVOLVIMENTO DO PRESO ATRAVÉS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

O termo desenvolvimento compreende as atividades adotadas, pela instituição para desenvolver a habilidade dos presos através do trabalho.

O objetivo da instituição, ao desenvolver os presos, é de cumprir com sua responsabilidade em relação à vida útil deles, uma obrigação constitucional. A instituição, como já existe antes do preso chegar, tem seus vícios e cabe a ela a tarefa de se desenvolver também para estes não sejam passados adiante (Hatakeyama), conforme cita COSTA (1999).

Desenvolver significa também ajudar a capacidade natural de cada um crescer, remover obstáculos para permitir que o indivíduo leve sua capacidade ao

limite máximo. Desenvolver significa elevar a capacidade dos presos e promover sua auto motivação.

Há três métodos diferentes de se iniciar este processo. O primeiro, é examinar os níveis de capacidade dos presos em suas posições atuais e acrescentar novas tarefas aos seus serviços, antes que se tornem rotineiras e sem desafios. O segundo é levantar o nível global de habilidade, transferindo periodicamente todo preso para uma nova posição na qual ele não tenha experiência. O terceiro método é transferir presos, que já tenham alcançado certo nível de capacidade, designando-os para novas posições em outros setores e oferecendo a eles novas oportunidades para crescer.

O ponto principal no desenvolvimento do preso é oferecer-lhes cursos profissionalizantes que sejam absorvidos pelo mercado de trabalho.

Desta forma o preso desenvolverá um senso de responsabilidade, adquirindo novas habilidades e evitando até a reincidência.

5.3 A TERAPIA OCUPACIONAL NO TRABALHO PRISIONAL

O aspecto ocupacional refere-se do trabalho propriamente dito, isto é, a atividade que planeja e executa o trabalho, colhendo o seu resultado. Geralmente seu progresso e resultado podem ser quantitativamente conhecidos. Numa linha de produção (como a confecção de cestas, feitas com papéis reciclados), seria a atividade que almeja a melhoria do resultado final e concebe um sistema de valores e tecnologias distintas para cada etapa do processo de produção. Significa despertar no preso a idéia de que ele pode aperfeiçoar o método de produção.

5.4 A QUALIDADE DE VIDA DO DETENTO COM O TRABALHO PRISIONAL

Segundo Ishikawa, citado por COSTA (1999), pode-se focar a qualidade de suas formas distintas. A pequena qualidade é aquela limitada às características dos produtos ou serviços que são considerados mais importantes para o cliente. A grande qualidade envolve a satisfação comum de várias pessoas, grupos e comunidades envolvidas. Nesta grande qualidade está o objetivo do trabalho

prisional. Atingir a qualidade de vida ou pelo menos objetivar a busca constante desta, no universo do preso, significa a melhoria das necessidades básicas como a qualidade da comida e das instalações, bem como das necessidades mais superiores, como a auto-estima e a auto-realização (Maslow, 1968). Ressalta-se, também a importância da qualidade de vida no trabalho, como uma forma de administrar os recursos humanos com eficiência.

Quanto a qualidade do produto final, que é de vital importância para a sobrevivência do sistema de trabalho dos presos, coloca a importância do exame do material empregado. Esta tarefa pode transmitir aos presos encarregados desta triagem um senso de responsabilidade contribuindo para que eles aprimorem o seu comportamento.

É através da motivação que faz o ciclo de qualidade fluir livremente (Compor, 1992), de modo que a Unidade Penal, possa não só funcionar adequadamente, assegurando a sobrevivência, a integridade e o processo de ressocialização do preso, mas, sobretudo juntamente com estes, assegurar o contínuo aprimoramento da instituição através da flexibilidade e adaptabilidade à conjuntura do meio-ambiente, Este processo possibilita a reciclagem e a reinstrução do preso.

5.5 SOBRE O TRABALHO NAS PRISÕES

Os limites e as dificuldades para se organizar as prisões tendo como eixo de sustentação o trabalho dos presos mostra os entraves em se tentar transformar as prisões em fabricas, em unidades de produção e auto-sustentação econômica. Discute-se o papel essencialmente disciplinador que o trabalho dos presos desempenha no interior das prisões, sendo fundamental para a manutenção da “ordem” interna argumenta que a sua pretensa função “regeneradora” ou “ressocializadora” encontra obstáculos nas características mesmas de funcionamento da prisão e nas funções que esta tem na sociedade moderna.

O trabalho desenvolvido no interior das prisões é visto pelos legisladores administrativos, governantes e pela população em geral, como remédio predileto capaz de sanar os “males” daqueles que transgridem as regras legais de uma sociedade e são para aquelas instituições enviadas. Considera-se que o caminho trilhado pelo criminoso tenha sempre como pré-condição o complemento ócio, a

desocupação, mentes da desordem, dos vícios, da transgressão e conseqüentemente do crime. O combate a esse viveiro dos desvios só poderia se fazer modelando os indivíduos condenados aos “bons e saudáveis” hábitos da disciplina do trabalho. Na prisão eles seriam “pacificados”, “reeducados” “ressocializados” e estimulados a uma vida de virtudes por meio de exercícios cotidianos nas atividades laborativas. A idéia, que se vê no trabalho do homem encarcerado, a varinha de condão que desintegra o monstro da criminalidade e transforma o bandido num polido ou minimamente disciplinado trabalhador, não é, obviamente, fenômeno recente. Parece, no entanto, tornar-se um tanto mais sedutor quando se considera a situação de crise geral vivida pelo Brasil nos últimos anos, expressa sobretudo pelos altos índices de desemprego, perda de poder aquisitivo, refletindo-se numa pobreza absoluta, que devora cada vez mais o contingente de nossa população. Para os que se encontram enquadrados na estrutura ocupacional, soa inconcebível a sociedade sustentar, por meio do estado e de suas agências, as parcelas marginalizadas (menores, inválidos e idosos) e especialmente envolvidas com os crimes, sem que elas correspondam, cada qual a seu modo, com uma cota de sacrifício que geralmente se expresse pelo engajamento nas atividades de trabalho.

Fazer o condenado trabalhar aparece como uma prescrição “inquestionável” que se acredita capaz de conter a reincidência criminal e portento, a delinqüência. Nesse imaginário, o trabalho é entendido como o meio pelo qual se pode construir a identidade do homem honesto, que mesmo pobre é um honrado trabalhador, em contraposição ao “vagabundo” e conseqüentemente ao criminoso, além disso o trabalho é visto como um ingrediente fundamental de acréscimo de pena privativa de liberdade. Não se admite que alguém cumpra esse tipo de pena sem trabalhar como uma forma de compensação ao ônus que causa a sociedade. Não é de se estranhar, portanto, que sejam tão simpáticas para a sociedade a criação de presídios agrícolas e/ou industriais onde se espera que devam os condenados trabalhar duro. Talvez de modo simplista e ingênuo se seja nesta atividade na prisão um corretivo moral, um exercício corporal de cuja transpiração advenha a descoberta do caminho “certo” da existência

A necessidade do trabalho no interior das prisões se apresenta como panacéia para todos os seus males.

A contenção da violência, do crime, o bom funcionamento das instituições prisionais, tudo encontra solução na aplicação “dura” e sistemática do trabalho para o preso. Estes seriam afastados da vida do crime a medida em que se submetessem ao jogo ritmado dos movimentos corporais que o trabalho requer. A disciplina do corpo trará a submissão da alma.

O que eu gostaria de apresentar neste artigo é um conjunto de reflexões sobre a precariedade e a fragilidade de tais idéias. As principais dificuldades para se ter o trabalho prisional como o eixo estruturador do funcionamento das prisões e como o instrumento de contenção da criminalidade. Embora sedutoras politicamente, as formas de implementação do trabalho penal, amplamente disseminadas, esbarram em variados obstáculos. Pretendo demonstrar as diferenças que o trabalho apresenta no interior destas instituições, em comparação com aquele desenvolvido fora delas. E que não basta que simplesmente propor que a prisão se torne uma fábrica, uma unidade produtiva repleta de presos operários disciplinados, pois o problema é bem mais complexo.

Não se trata, todavia de avaliar ou invalidar as experiências de trabalho, que se desenvolvem nas prisões brasileiras. Muitas delas atendem aos mais justos princípios e procedimentos destinados à capacitação profissional do preso. Porém, cabe enfrentar a questão do trabalho a partir das dificuldades que ela apresente. Com isso coloca-se sob suspeição as soluções simplistas que são formuladas em relação ao trabalho de presos, que embora sejam de grande apelo emotivo junto à população, tem pequena capacidade de concretização. Assim, aponto que é tarefa urgente rever a própria pena de prisão. E, enquanto esta forma de punição predominar, reavaliar as propostas políticas de gestão das prisões com a sua imutável ladainha da “ressocialização” dos presos pelo trabalho.

Independentemente dos objetivos que possam ser atribuídos ao trabalho realizado pelos presos no interior da prisão, tais como o atendimento a necessidades econômico-financeira, a correção moral e o treino para a vida futura, ou qualquer outro, ele não deixa de se estruturar com certas produtividades no âmbito dessa instituição. Quando realizado de modo individual, ou mesmo no sistema de trabalho

conjunto, a prisão imprime sobre o trabalho, sobre a sua condição de funcionamento aspectos próprios que o distingam de forma pela qual ele acontece na sociedade em geral. Residem nisto os limites do discurso da reabilitação pelo trabalho, a partir dessa especificidade que o ordenamento carcerário imprime as atividades dos indivíduos nelas reunidas, sobretudo aquela do trabalho, e a partir também das funções que a prisão desempenha na sociedade.

As prisões enquanto instituições revelam aspectos tendentes ao seu fechamento em relação ao seu meio social no qual se inserem. Embora seja de consenso que se deva aceitar com restrições as possibilidades desse fechamento, as margens de autonomia e de desenvolvimento das relações forjadas e reprodutivas no interior das prisões são grandes. A dinâmica estabelecida entre “presos” e “equipe dirigente” revestem-se de uma forma peculiar de trama onde o jogo de papéis e interesses de cada grupo dão ao tom das acomodações ou dos conflitos que fazem a rotina das prisões.

A inserção dos condenados na “sociedade dos cativos” significa a reelaboração de parte da teia de relações sociais, inclusive com o mundo externo, que eles perderam com o isolamento que a pena de prisão promove. Essa inserção estabelece os critérios para a filiação, competência lealdade e pertencimento que definem uma nova cidadania. Não é desprezível o papel que essa “cultura delinqüente” desempenha no reforço dos códigos de orientação para o crime, para a imersão ainda mais funda dos indivíduos nas carreiras criminais.

Ao largo e à margem disso passam as praticas “reeducativas” existentes no espaço prisional. A mera exposição temporária dos condenados a atividade de trabalho e educação isolamento não chegam a apartar os indivíduos de uma cultura delinqüente muito mais absorvente, solidária e socializante. De tal sorte, toma-se constatação no mundo do crime.

Tal “fracasso” foi atribuído em parte as atividades laborativas, das quais sempre se esperou deslumbrantes. Com isso inúmeras das quais sempre se esperou resultados deslumbrantes. Com isso, inúmeras propostas de “reforma” do funcionamento da prisão e do trabalho que os presos realizavam na prisão eram bem distintas daquelas realizadas no mercado livre, que a sua organização, entedia como o próprio processo de trabalho, à jornada, a remuneração e o uso desta,

estava também constantemente, em descompasso com as condições predominantes de trabalho nas empresas em geral e, ainda, que o critério de avaliação da recuperação de um indivíduo condenado-elemento subjacente ao discurso da reabilitação- é a sua inserção no mercado de trabalho na condição de trabalhador. Buscar a equiparação do trabalho prisional com o externo (desenvolvido nas empresas) torna-se uma constante de tais propostas. A gestão de tal processo aparece tanto sob a responsabilidade da administração pública como das empresas de condução a partir do Estado para ao fim fazermos algumas considerações específicas sobre a participação privada nesta tentativa de tornar o trabalho “reeducativo”, procurando equipará-los as características desenvolvidas nas empresas.

Dentre varias polarizações possíveis, pode-se dizer que no discurso formulado pelos administradores das prisões a focal task que elas realizam oscila entre reabilitar-recuperar o condenado – em geral no sentido do seu treinamento para o exercício de uma atividade laborativa depois do cumprimento da condenação – e gerar recursos econômicos para amortizar os seus custos. A divergência entre estas presumíveis tarefas se dá porque a preparação para o processo de “ressocialização” pode compreender, na prisão, atividades que avaliam o setor educativo, assistencial, o “tratamento psicológico” exigindo freqüentemente a saída do preso de suas atividades laboratoriais e que nem sempre se coordenam, portanto, com o ritmo de trabalho “empresarial”.

As atividades propriamente laborativas voltadas para uma produção regular, requerem um trabalhador disponível e plenamente absorvido por elas, condição em que numa prisão que fixa seu objetivo como ressocializar o indivíduo condenado pões em conflito as atividades que tanto são necessárias como aquelas referidas pela produção de bens e serviços.

Segundo SALLA, uma outra contradição a desafiar a orientação dos administradores, não independente da anterior, refere-se também a tarefa da prisão: é ela a de reabilitação ou de custódia de presos. Embora seja possível argumentar que a tarefa de custódia se faz mais presente nas prisões fechadas, de segurança máxima enquanto a de reabilitação, nas prisões “semi-abertas” e abertas, os dados e as análises revelam, fartamente o elemento segurança se apresenta como a

coluna mestra do funcionamento da vida prisional. O trabalho torna-se também, um elemento na mecânica da conservação da “ordem”. Assim, o “mundo do trabalho” na prisão compreende não só o setor produtivo que buscaria se equiparar ao mundo externo, mas também o conjunto das atividades de manutenção da própria instituição as quais muitos presos são incorporados. O peso que tais atividades assumem é grande e conspiram contra qualquer preparação do condenado para a vida futura, sobretudo por constituírem-se tarefas que em geral, não estavam na trajetória do trabalho do preso, antes da prisão, como por exemplo, cozinha, lavanderia, limpeza etc.- e que dificilmente seriam objeto de consideração para empregos futuros para o egresso. Outros autores conforme cita SALLA, Coelho (1987) e Ramalho (1983) por sua vez, mostravam como os trabalhos podem assumir diferentes significados – oportunidades para atividades de tráfico, acesso a informações distanciamento da “massa carcerária” que nada se prendem a aspectos “reabilitantes”.

5.6 A PRODUÇÃO PRISIONAL

Segundo Legge, citado por SALLA, ainda que se possa conciliar os elementos contraditórios que imprimem o seu funcionamento da prisão, outros problemas tornam difícil a equiparação das condições de trabalho ali existentes as do mercado. No que se refere à produção da indústria prisional por exemplo, há irregularidades nos volumes desta produção pro conta da uma certa rotatividade da mão-de-obra do preso, na medida em que são comuns as entradas de novos presos numa determinada unidade prisional bem como as saídas por causa de benefícios obtidos e mesmo da liberdade definitiva e ainda por causa das transferências de presos de uma unidade para outra. Essa irregularidade no volume da produção esta associada também a um padrão “crônico” de desqualificação da mão-de-obra prisional e as dificuldades em priva-la e conversa-la de modo a imprimir um traço de Constância produtiva. A dependência de contratos externos pode também interferir na produção, na medida em que retira da prisão o poder de determinar o montant a ser produzido.

O que é produzido numa prisão nem sempre é bem aceito no mercado, nos bens prisionais costumam ser estigmatizados ou mesmo rejeitados. Em geral, os produtos não chegam a ter o mesmo padrão de um similar produzido por uma

industria qualquer, principalmente pela deficiência ou obsolescência do equipamento e quando este é novo quase nunca consegue acompanhar nem o ritmo da substituição tecnológica que mina no mercado nem o da “qualificação” necessária da mão-de-obra do preso. Ou seja, uma produtividade maior pode exigir uma mão-de-obra mais qualificada, que em geral as prisões não possuem para o trabalho com equipamentos mais sofisticados. Isto costuma entrar em choque com uma tendência freqüente da administração prisional de colocar o maior número possível de presos para trabalhar, porém muitas vezes para realizar os mesmos afazeres apenas como recurso para retirá-los da ociosidade e para gerar distúrbios.

O volume da produção prisional pode também não atingir os patamares de uma produção empresarial por causa do ritmo impresso aquela, que pode sofrer interferências peculiares à distância da prisão – atendimento psicológico, educação, questões jurídicas, suspensões de trabalho por razão de segurança, por exemplo. São poucos os recursos de que se pode valer a administração – e geralmente são de caráter punitivo- para conduzir os presos para uma maior empenho e portanto para a detenção de maior produtividade. A baixa produtividade, por sua vez, nas condições empresariais corresponderia a uma ameaça constante de demissão.

5.7 O TRABALHO E OUTRAS ATIVIDADES

O trabalho dos detentos, juntamente com a educação e o treinamento profissional, desempenha um papel significativo na estratégia de reabilitação da LEP.

Não obstante, apenas uma minoria entre os detentos brasileiros tem a oportunidade de trabalhar. As oportunidades educação e treinamento são escassos, oferecendo aos detentos poucas válvulas de escape construtivas para suas energias.

Em algumas prisões, especialmente nas delegacias policiais, até mesmo a recreação é limitada. De acordo com a LEP, todos os presos condenados devem trabalhar. Apesar das determinações legais, os estabelecimentos penais do país não oferecem oportunidades de trabalho suficientes para todos os presos. Embora a proporção de detentos que se dedica a alguma forma de trabalho produtivo varie

significativamente de prisão para prisão. A situação é por ainda em delegacias policiais. A única oportunidade de trabalho que eles oferecem é serviço de faxina.

Deve-se ressaltar que o reduzido número de detentos empregados é resultado da escassez de oportunidade de trabalho, e não de falta de interesse da parte dos detentos. De acordo com a LEP, o trabalho deveria ser obrigatório e não opcional. Mas ainda mais convincente, na prática, é o incentivo criado pela própria lei para a redução de sentenças. De acordo com esse dispositivo legal, para cada três dias de trabalho, um dia deve ser debitado da sentença do detento. Ansiosos para sair da prisão o mais rápido possível, quase todos os detentos estão dispostos a trabalhar, mesmo sem receber. Na verdade, os detentos reclamam muitas vezes da falta de oportunidades de trabalho. A escassez de trabalho é uma das muitas razões pelas quais os detentos se revoltam para serem transferidos para as prisões.

O salário dos presos varia consideravelmente de prisão para prisão. A LEP determina que os detentos recebam três quartos do salário mínimo. Este seria denominado o pecúlio, presos que desenvolvem trabalho para empresas, estes recebem 75% do salário mínimo, sendo que 25% restantes são destinados ao FUPEN – Fundo Penitenciário.

6. O DRAMA DE EX-DETENTOS QUE BUSCAM TRABALHO MAS SÓ ENCONTRAM PRECONCEITO

O paulistano Carlos Martins de Oliveira passou os últimos quatro anos atrás das grades. Em liberdade desde 17 de julho, depois de cumprir pena por furtos e assaltos, espera nunca mais comer o pão que o xadrez costuma reservar a pobres - diabos como ele. Sabe, porém, que isso será difícil. Oliveira já foi solto e retornou a cadeia quatro vezes. Sempre pelo mesmo motivo: sem conseguir emprego, por causa de seu passado como detento, não resistiu ao dinheiro aparentemente fácil da vida bandida. Agora, um mês após ter saído da prisão, conta que já recusou oito convites para voltar ao crime. Ainda não encontrou oferta de trabalho honesto. "O pessoal não esquece que a gente pisou na bola, principalmente nas entrevistas para emprego", diz o ex-presidiário de 28 anos, que vive num albergue para indigentes do Brás, em São Paulo. "No Brasil, não existe pena de quatro ou dez anos. Você cumpre pena o resto da vida", sentencia.

Em um país as voltas com. o crescimento do número de desempregados que jamais pensaram em cometer sequer uma infração de trânsito, falar em perdão social para pessoas como Oliveira talvez soe como injustiça. E, se forem consideradas as facilidades da legislação brasileira na redução de penas - o motivo de muitos criminosos que mereciam. passar mais tempo presos regressarem rapidamente ao, convívio social -, o debate pode até parecer apologia da impunidade. Por trás da lógica subjetiva do perdão, no entanto, há contas frias. As estatísticas mostram que políticas de reintegração para ex-presos têm o poder de reduzir a violência urbana.

O último censo do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), feito em 1995, revelou que 85% dos presos são reincidentes. O diretor Ângelo Roncalli, porém, diz que os números não são precisos, por falhas na metodologia de pesquisa. Em São Paulo - onde vivem 43% dos 240 mil detentos do país - há dados mais conclusivos que os nacionais. Segundo a Secretaria da Administração Penitenciária, 52% dos presos do Estado tem passagens anteriores pela prisão. "Se fosse considerado também quem reincide no crime, mesmo sem ser preso, a taxa

chegaria a 75 %", diz o pesquisador Roberto da Silva, do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (Ilanud).

No fim das contas, de cada dez presos nas cadeias brasileiras, entre cinco e sete já teriam passado pelas mãos do Estado, que perdeu a chance de afasta-los do crime. A maioria é de pequenos assaltantes ou traficantes sem poder na hierarquia da bandidagem. Ao entrar pela primeira vez numa penitenciária, selam seu destino. Mesmo depois de cumprir pena e acertar as contas com a Justiça, dificilmente voltam. a conseguir um emprego. Acabam retornando ao banditismo.

"Quando sai da prisão, o egresso não tem trabalho, casa e nem sempre conta com a família", afirma Roberto da Silva. Ele conhece bem o assunto. Antes de virar doutor em educação pela USP, esteve sete anos na Casa de Detenção, em São Paulo, por crimes de assalto, estelionato e porte ilegal de arma. Ao pesquisar a reincidência em São Paulo, chegou a números reveladores: 34% dos ex-detentos tornam a cometer crimes em menos de seis meses; 12 %, entre seis meses e um ano; e 10%, entre um ano e um ano e meio. "Em média, 1.400 presos deixam. as cadeias de São Paulo todo mês. E não há capacidade para atender nem 5 % deles", avalia. "Se o Estado garantisse o mínimo por pelo menos seis meses, a reincidência despencaria na mesma proporção, junto com outros indicadores de violência".

Empreitada difícil para qualquer cidadão brasileiro, encontrar emprego é quase missão impossível para quem carrega o estigma de criminoso. "Quando ficam sabendo que você tem a ficha suja, a fisionomia até muda. Dizem que vão te ligar e não ligam. nunca mais", conta Carlos Tadeu Bin, de 47 anos, que, cansado de revelar o passado nas fichas de emprego, optou por trabalhar como pintor de paredes. Encaminhado pela Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap), vinculada A Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo, Carlos Tadeu aprendeu o ofício num curso do Serviço Nacional de Aprendizagem industrial (Senai). Implementados em dezembro de 2001, os dois núcleos do Programa de Apoio ao Egresso, da Funap, atenderam apenas 600 pessoas ate o mês passado. Cerca de 11.200 presos foram soltos no Estado nesse período.

A insuficiência da assistência estatal a ex-presidiários não é exclusividade de São Paulo. No Rio de Janeiro, o Patronato Margarino Torres, órgão estadual responsável pelo preso em liberdade condicional, limita-se a uma atividade

burocrática. E ali que o egresso regulariza seus documentos - geralmente extraviados durante a permanência na cadeia - e tenta se livrar da pena - multa que herda ao deixar a prisão. Em geral é anistiado. "Muitos não têm dinheiro nem para o ônibus quando vêm aqui carimbar a caderneta", diz a diretora do Patronato, Hilda Mozart da Silva. Pela lei, o ex-detento em liberdade condicional deve se apresentar ao Patronato a cada três meses. E, ao menos teoricamente, deve provar alguma ocupação lícita. E avaliado por psicólogos, assistentes sociais e professores, para depois ser encaminhado a um curso profissionalizante. "Eles saem da prisão sem nenhuma qualificação. A maioria acaba no subemprego, lavando carros ou virando camelôs", afirma Hilda.

As políticas de segurança pública adotadas pelo país afora preferem construir presídios - que são necessários mas esquecem de investir em cursos profissionalizantes ou na geração de emprego para os presos. Dos R\$ 208 milhões do orçamento do Depen em 2002, R\$ 175 milhões estão sendo usados na cobertura de parte do déficit de 58 mil vagas do sistema. Apenas R\$ 15 milhões são aplicados em programas de apoio a presos e egressos. "O foco está voltado para a custódia, e não para a recuperação do preso", reconhece o diretor Roncalli. "O que estamos tentando fazer é erguer unidades com ambientes que favoreçam o estudo, o trabalho e o lazer do preso. A maioria das cadeias hoje funciona como masmorra".

Essa maneira comprovadamente ineficaz de lidar com os presidiários, na verdade, é apenas reflexo do que ocorre do lado de fora das paredes das cadeias. "Os muros altos dos presídios são convenientes. Ninguém vê nada do que acontece lá dentro", diz a socióloga Julita Lemgruber, do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Candido Mendes. Ex-diretora do Departamento Geral do Sistema Penitenciário do Rio (Desipe), ela conta que convidou 120 empresários para um seminário sobre a abertura de postos de trabalho para presos e egressos. Somente 23 compareceram. E dois aceitaram parcerias. "os empresários dão emprego só enquanto o sujeito está no presídio, porque recebem benefícios fiscais e só pagam três quartos do salário mínimo pela mão-de-obra" diz.

Quando o preso ganha liberdade, viram as costas e lavam as mãos. ', Para evitar desistências do gênero ' ela defende o estabelecimento de cotas para ex - presidiários no funcionalismo publico. "Seria uma forma de reparar o problema" .

Encontrar a linha correta para lidar com ex - presidiários é um desafio complicado, porque envolve preconceitos que muitas vezes nasceram de traumas justificados. É difícil explicar a vítima que o criminoso merece uma segunda chance. Mas a luz da lei e, como se vê, por uma questão de política de segurança pública, ele merece - desde que já tenha cumprido sua pena. No mundo real da oferta e procura de vagas, no entanto, observa-se uma progressiva segregação do ex-detento. É comum, por exemplo, empresas recorrerem a firmas especializadas no rastreamento de antecedentes criminais - uma aberração que cresceu no vácuo de legislação que proíba o preconceito. A Empremag, por exemplo, oferece o serviço on-line. Cobra R\$ 13 para levantar a ficha da pessoa e eventuais mandados de prisão em seu nome. Os clientes mais fiéis são empresas de ônibus, respaldadas pelo Código de Transito Brasileiro. Diz o texto da lei que é proibido contratar condutores de veículos de aluguel ou destinados a transporte escolar envolvidos em crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores. O candidato à vaga nesse tipo de ofício só consegue o emprego se apresentar certidão negativa do registro, de distribuição criminal. Por causa do código, o carioca Luiz Antônio dos Santos até agora não obteve licença para voltar para a empresa de táxi em que trabalhava antes de ser condenado há seis anos e oito meses por tráfico de drogas. "Meu patrão me ofereceu a vaga, mas ainda estou tentando tirar a licença na Justiça", conta Santos, há três meses em liberdade condicional. Assustados com seus ex-presidiários - talvez mais até que envergonhados com o que acontece dentro dos presídios - os brasileiros que ficam do lado de fora acabam reforçando uma antiga pichação em um muro de uma cadeia em São Paulo: "Um homem sai de dentro de uma cadeia, mas uma cadeia nunca sai de dentro de um homem". (Revista Época, n. 222, p.42 - 46)

7. PROGRAMA DE RESSOCIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O Programa de Profissionalização do DEPEN, cujo público alvo está privado de liberdade tem dois objetivos: o primeiro deles é propiciar condições para facilitar a reinserção do indivíduo no mercado de trabalho, quando do cumprimento de sua pena e, paralelamente a isso, visa-se a abertura de frentes de trabalho na própria unidade penal, viabilizando-se a canteiros de trabalho produtivo através de serviços executados a empresas ali instaladas, ou canteiros de trabalho que contribuam para a manutenção da Unidade, tais como: cozinha, barbearia, prótese dentária, entre outros. O Programa de Profissionalização é desenvolvido com recursos do Fundo Penitenciário - FUPEN. Os cursos de capacitação ocorrem nas próprias Unidades Penais, com exceção daqueles oferecidos aos presos em regime semi-aberto - Colônia Penal Agrícola - CPA e Penitenciária Feminina de Regime Semi-aberto - PFA, que podem se deslocar aos locais onde o curso está sendo realizado.

7.1 CURSOS OFERECIDOS A PRESOS NA COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA:

Piscicultura; cultivo de olerícolas de frutas e sementes; cultivo de olerícolas de raízes, bulbos e tubérculos; tratorista agrícola e implementos; tratorista(operação de implementos); tratorista; automotrizes/manutenção colheitadeira; azulejista; introdução à informática; pedreiro; beneficiamento e conservação de pescados; corte e cabelo; técnicas em vendas; técnicas de serviços de cozinha; informática; carpinteiro; padeiro.

8. O RETORNO À SOCIEDADE

“O homem não teria alcançado o possível, se uma vez ou outra, não tivesse lutado pelo impossível.”

A ressocialização faz parte do controle social, onde o indivíduo que infringiu as normas da sociedade, sofre sanções, como a perda da liberdade. esta pessoa é levada á baixa auto-estima , ao descrédito diante da sociedade, que reduz a pessoa excluída, com procedimentos desviantes dos padrões de integração social.

A saída do sistema penitenciário coloca para o preso uma situação difícil, de extrema complexidade, no que concerne ao modo de sobrevivência que virá desenvolver , pois retorna á sociedade despreparado e “estigmatizado” como criminoso, marginal.

Além da dificuldade de enfrentar determinadas situações da vida livre devido ao “desculturamento”, proveniente do período de tempo levado em regime fechado, o ex-presidiário terá que conviver com o estigma e a rejeição. Diante disso, além de deixar o preso em uma posição inferior ao que ocupava , leva-o a sentir piedade de si próprio.

O estigma é conceituado por GOFFMAN como” um atributo que o torna diferente dos outros...deixamos de considerá-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estranha e diminuída “. (1978, p.29)

Estes estigmatizados, rotulados como marginais, excluídos do sistema social, sofrem quotidianamente pressões de um erro que já foi punido judicialmente. Numa sociedade onde a identidade social de um homem é compreendida a partir das práticas sociais que desenvolve, o preso devido ao estigma de ex-presidiário, sofre discriminação em função do seu estado atual, não fazendo parte desse sistema social.

A maior constatação deste preconceito, é evidenciado através do estado de antecedentes criminais, em que denuncia a passagem do indivíduo pelo sistema penitenciário e o envolvimento com a justiça.

Torna assim, um instrumento de exclusão social, á medida que comprova que o indivíduo é um ex-presidiário, o que certamente o fará um excluído do mercado formal de trabalho. O delito vai dificultar esta inserção, pois a baixa escolaridade e a desqualificação profissional, não propicia a obtenção de emprego, que é a condição básica para ocupar o seu espaço na sociedade.

Segundo a Revista Super Interessante, “ a ressocialização significa fornecer ao preso um canal para reentrar na sociedade: aumento da escolaridade e desenvolvimento de habilidade profissional” (p.56, abril / 2002)

O trabalho representa o retorno á legitimidade social, a partir do momento que aproximado restabelecimento e os distancia de práticas anti-sociais. Integrar estes indivíduos estigmatizados , sem estrutura educacional e preparatória em termos de atividade laboral, faz com que o condenado se submeta a condições precárias e ao recebimento de salários ínfimos.

“Pelo baixo nível de escolaridade e pela falta de profissionalização, o indivíduo depara-se com a impossibilidade de integração da sociedade. A educação como elemento de formação, integram o indivíduo no meio ambiente, munindo-o de condições que lhe proporcionam a segurança necessária para a conquista de uma vida organizada”(CHECK UP, 1975.p.69)

9. PESQUISA DE CAMPO

Visando atender os objetivos propostos nesta pesquisa buscou-se através de questionário aplicado junto aos presos da Colônia Penal Agrícola o qual segue através do anexo I, obter dados sobre a reincidência por falta de qualificação.

Embora o Sistema Penitenciário venha oferecer cursos profissionalizantes a fim de qualificar os presos para que estes tenham oportunidade de trabalho ao término de sua pena, conforme pesquisa realizada através de questionário, dos 500 presos entrevistados na Colônia Penal Agrícola, verificou-se que 61,3% reincidiram por falta de trabalho, por mais que tenham participado dos cursos oferecidos pelo Sistema Penitenciário, estes não vêm de encontro com o mercado formal e sim com o mercado informal, devido a exigência da empregabilidade. Uma vez que a população carcerária no Brasil, como no resto do mundo, é formada basicamente por jovens, pobres, homens com baixo nível de escolaridade.

Pesquisas indicam que mais da metade dos presos tem menos de trinta anos, 95% são pobres, 95% são do sexo masculino, e dois terços não completaram o primeiro grau (cerca de 12% são analfabetos).

O desemprego está aumentando devido a tecnologia, as máquinas estão substituindo os homens ou então exige-se dessa qualificação necessária para que ele possa controlar essas máquinas. Com o desemprego a violência e a criminalidade também aumentam. Acredita-se na importância da qualificação do preso de acordo com o mercado de trabalho, a fim de possibilitar a sua melhoria em busca de soluções.

Pôde-se obter dados significativos quanto ao número de presos reincidentes, provavelmente por falta de trabalho, devido a ausência de qualificação profissional.

CONCLUSÃO

No contexto desta pesquisa pode-se salientar que os cursos profissionalizantes oferecidos pelo Sistema Penitenciário não qualificam o preso para o mercado de trabalho formal. Diante da tentativa de ressocialização o preso fica a margem dos conceitos referentes à cidadania, uma vez que não se consegue efetuar satisfatoriamente sua reintegração à sociedade, devido a sua falta de qualificação e despreparo, bem como o estigma do qual é refém.

A reintegração do preso possui deficiências as quais põem em risco uma política efetiva, e por conseguinte, plena ressocialização do preso à sociedade.

A sociedade possui reservas de discriminação para com o preso; este ao retornar ao convívio social, não é receptado devido as implicações do estigma de preso e/ou ex-presidiário na maioria dos casos, o ex-presidio não é absorvido pelo mercado de trabalho.

Há investimento por parte do Governo, mas o órgão gerenciador da Política Penitenciária não direciona esses investimentos, realizando convênios de prestação de serviços, deixando de qualificar a mão de obra.

Não há uma política penitenciária voltada para a qualificação do preso, preocupando-se com o seu retorno a sociedade. Haja vista, que o desenvolvido do trabalho penitenciário oferecidos através de cursos profissionalizantes difere das normas estabelecidas pela ONT(Organização Nacional do Trabalho). Constatou-se nesta pesquisa que o preso estando devidamente qualificado, orientado e informado sobre o mercado formal, terá condições de concorrer a uma vaga ou oportunidade no mercado.

Deveria haver por parte do Governo, uma preocupação com o futuro do preso na sociedade, já que não há o estabelecimento de uma "poupança" em nome do preso e/ou de sua família. Há a necessidade de uma "poupança" na medida em que, não sendo absorvido pelo mercado de trabalho, o ex-presidio teria, ainda que provisoriamente, como prover a si e a sua família, em termos de orçamento doméstico. Porquanto, a reincidência ao meio carcerário é uma provável certeza.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CASTRO, C. H.. **A Globalização: definição, efeitos e possibilidades no Direito.** Curitiba: Scherer, 2001.
- Check-up do Sistema Penitenciário Paranaense** – Estado do Paraná – Secretaria da Justiça. Curitiba, 1975.
- CIMINELLI, R. R. **Mercado de trabalho e ação reguladora do Estado no Brasil** – Monografia: Relações de Trabalho/Prêmio Paraná Gralha Azul, 1998.
- COSTA, A. M.. **O trabalho prisional e a reintegração social do detento.** Florianópolis: Insular, 1999.
- D'URSO, L. F. B.. **Milagre atrás das grades.** Revista SUPER Interessante, Especial Segurança, São Paulo, p.56, Ed. Abril, abr. 2002.
- DINIZ, E. A. R.. **A realidade do Sistema Penitenciário Brasileiro.** <http://www.geocities.com/paris/1997/2sistepen.html>, 31/03/2003, p.1-2.
- FOUCAULT, M.. **Vigiar e Punir: O nascimento da Prisão.** Petrópolis: Vozes, 1997.
- GOFFMAN, E.. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.** Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- <http://www.pr.gov.br>. **A Colônia Penal Agrícola**, 02/04/03.
- MIRABETTI, J. **Lei de Execução Penal.** São Paulo: Atlas, 2000.
- MOURA, P. C. **A crise do emprego – Uma visão além da economia.** Rio de Janeiro: 4 ed, 1998

PASTORE, J.. **A agonia do emprego**. São Paulo: LTR, 1997.

Relatórios das atividades desenvolvidas em 2001 – Secretaria de Estado de Segurança Pública - Departamento Penitenciário do Estado, Divisão de Educação – DIED.

SAINT-CLAIR, C.. **A Pena Perpétua**. Revista Época, Rio de Janeiro, n. 222, p. 42-46, Ed. Globo, ago. 2002.

SALLA, F. A.. **Sobre o trabalho nas prisões**. Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Brasília, v. 1, n. 5, p. 97 – 114, jan./jun. 1995.

ANEXO

ANEXO 1 - QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO

Nome: _____

Filiação: _____

Data de nascimento: __/__/____

Cidade onde nasceu: _____

Grau de escolaridade: _____

Fez algum curso profissionalizante? () sim () não

É reincidente? () sim () não

Qual o artigo? _____

O que fez você reincidir? _____